



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

7.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### REUNIÃO DA 1.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Idalécio Quaresma

**Secretário:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Levy Nazaré

#### SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 9 horas e 30 minutos.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente procedeu à análise da proposta de revisão da Lei Eleitoral, tendo usado da palavra os Srs. Deputados Guilherme Octaviano (MLSTP/PSD), Delfim Neves (PCD), Elsa Pinto (MLSTP/PSD), Arlindo Ramos (ADI), Xavier Mendes

(PCD), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), António Ramos (MLSTP/PSD), e o Técnico da Comissão, Samora Ferreira.

O Sr. Presidente encerrou a reunião quando eram 11 horas e 45 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 9 horas e 30 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Arlindo Ramos**

**Idalécio Quaresma**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**António da Trindade Ramos**

**Arlindo Barbosa Semedo**

**Guilherme Octaviano**

**José da Graça Viegas** Santiago

Partido de Convergência Democrática (PCD)

José **Xavier Mendes**

O Sr. **Presidente**: — Vamos retomar os nossos trabalhos, mas queria solicitar os Srs. Deputados uma questão. Temos a questão da Lei Eleitoral, mas também temos o OGE, não sei se desta reunião poderíamos já indicar o redactor de forma que na próxima reunião teríamos elementos já para discutirmos. Deixo a consideração dos Srs. Deputados para pronunciarem sobre esse aspecto, tendo em conta que o OGE tem prazo para entregarmos para não estarmos com o material por muito tempo.

É proposta que lanço, portanto, gostaria de ouvir dos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, estou de acordo. Hoje podemos indicar já um relator para ganharmos tempos.

O Sr. **Presidente**: — Se o silêncio quer dizer tudo, espero que concordem com a proposta do Sr. Deputado Guilherme Octaviano. Gostaria então de ter um relator para a discussão do GOE e GOP e ao mesmo tempo marcamos uma data para discutirmos o relatório. Propostas.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, disponibilizo-me para ser relator.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Delfim Neves. E para quando podemos ter isso. Estive a pensar entre os dias 13, 15 de Novembro.

**Uma Voz**: — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Apresentamos o relatório para discutirmos. Dia 13 será uma quarta-feira que é o dia da nossa reunião, se não houvesse iríamos para dia 15 que seria uma sexta-feira. Está a consideração dos Srs. Deputados.

Fica marcada para o dia 15 às 9 horas.

Sendo assim podemos passar aos nossos trabalhos de discussão e análise da proposta de alteração da Lei Eleitoral.

Tenho a proposta do preâmbulo, gostaria de saber se há alguma questão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Acho que o projecto deveria desaparecer, porque depois deixa de ser projecto.

«*Em suma, a presente lei tem como objectivo introduzir melhorias no processo eleitoral,...*» «*actual lei*» desaparece. Apenas essa questão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Eu queria que passássemos em revista as questões candentes que servem de objecto a esta revisão. No penúltimo parágrafo retoma as questões essenciais da revisão. Para vermos se elas continuam a ser as mesmas ou não.

Inicialmente, tínhamos uma linha condutora, mas no fim dos trabalhos há muitas questões que voltaram a ser do alinhamento constitucional, etc. Seria bom chamar a atenção dos Srs. Deputados para vermos se neste parágrafo as

questões fundamentais estão aqui ou não, ou se temos que repiscar alguma outra que ficou no outro preâmbulo. Não sei se me fiz entender.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O que não se introduziu é aquilo que tem a ver com a inconstitucionalidade. Sendo inconstitucional não se podia introduzir, mas todo o resto está de acordo com o preâmbulo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Aqui onde diz: «*Tratamento não equitativo das diversas candidaturas pelos órgãos de comunicação social estatal e privada*». *Principalmente, no que se refere «a promoção de umas candidaturas em detrimento outras, de entre outras,...»*. Acho que há qualquer coisa aqui que está a repetir.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Uma coisa é «*de entre outras*», outra coisa é «*outras questões*».

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sim, mas em cima já dissemos «*de entre as questões mais candentes,...*» e essas questões,...

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Mais candentes, mas há outras.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sim. Dentro das questões mais candentes, é este o problema também. Promoção de umas candidaturas em detrimento de outras, também faz parte dessas questões candentes.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — É principalmente. Esse de entre pode ser,... *Falou com o microfone desligado*.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — *Falou com o microfone desligado*. De entre as questões mais candentes há todas aquelas de entre outras.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Em relação a último parágrafo diz: «*Em suma, a presente lei tem como objectivo introduzir melhorias no processo eleitoral*». Sabemos que o nosso sistema eleitoral tem vários processos. Se fosse melhoria no nosso sistema eleitoral,... no sistema eleitoral são-tomense.

Dentro do sistema eleitoral há vários processos. Há processo de votação, de recenseamento, de apuramento, são vários.

O Sr. **Presidente**: — Então, qual é a proposta.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Eu sugeria melhoria no sistema eleitoral. Porque em cima já falamos,...

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sistema eleitoral,... *Falou com o microfone desligado*.

O Sr. **Presidente**: — Mais alguma alteração?

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Não sou *expert* em português, mas «*promoção de umas candidaturas em detrimento de outras,...*» não sei se gramaticalmente isso é possível. A promoção de candidaturas em detrimento de outras, está bem.

O Sr. **Presidente**: — Processo de,... o quê que dizia?

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — «*Principalmente, no que se refere a promoção de umas candidaturas em detrimento de outras*».

A minha proposta é «*principalmente no que se refere a promoção de candidaturas em detrimento de outras*», umas penso que,...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Há umas que são privilegiadas e outras não.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sim, mas já dissemos que se refere a promoção de candidaturas em detrimento de outras.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Há candidaturas que são privilegiadas e aquelas que não são. Umas aqui, faz sentido.

A promoção de umas candidaturas, quer dizer que há um grupo de candidaturas que são privilegiadas e outras não. Todos que concorrem são candidatos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — A minha preocupação é mais gramatical,...

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Propõe uma redacção sobre,...*Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Não, eu retirei «*umas*», só ficaria promoção de candidaturas em detrimento de outras. Para mim, umas gramaticalmente aqui estaríamos a, ... não sei, acho que essa palavra não é pluriforme.

Se dissermos «a promoção de uma candidatura em detrimento de outras». Em vez de umas passaria a ser «*promoção de uma candidatura em detrimento de outras*» Quer dizer, de entre várias candidaturas há sempre tendência de promover uma em detrimento de outras.

**Uma Voz:** — Pode ser duas.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Estamos a dizer que dentro dessa promoção, pode ser duas ou três ou pode não ser também. Não sei se «*umas*» é possível, mas não vou insistir. Tenho dúvida em relação a esta palavra.

O Sr. **Presidente:** — Não havendo mais alterações vamos votar o preâmbulo

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 2 contra.*

O Sr. **Samora Ferreira** (Técnico da Comissão): — Sr. Presidente, ainda tem a questão do conceito de residência permanente.

O Sr. **Presidente:** — Ah, sim.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Estava-me a especificar o que é residência permanente.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Por isso mesmo, o que é três anos de residência permanente?

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — *Falou com o microfone desligado,*... imediatamente a eleição. Chama-se isso de residência permanente.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Como é que a pessoa é ou não residente permanente. Eu tenho uma casa em São Tomé, vivo cá durante algum tempo depois ausento-me por dois ou três anos, regresso peço um atestado de residência, a câmara vai-me passar e digo que sou residente a três anos. Durante esse período de três anos eu estava fora do País.

Já tivemos exemplo disso.

O Sr. **Presidente:** — Qual é o artigo?

O Sr. **Samora Ferreira** (Técnico da Comissão): — Artigo 78.º.

O Sr. **Presidente:** — Artigo 78.º, ponto 2.

«*Só pode ser eleito para o Presidente da República o cidadão são-tomense de origem, filho de pai ou mãe são-tomense, maior de 35 anos que não possua outra nacionalidade e que nos três anos imediatamente anterior a data da candidatura tenha residência permanente no território nacional*».

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Isso é Constituição.

O Sr. **Presidente:** — Isso é Constituição.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente:** — Como é que o senhor vai fechar do outro lado?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Ninguém está a fechar a Constituição. A Constituição diz que apesar da realidade a questão da Lei Eleitoral é exactamente o que, ... *Falou com o microfone desligado.* O que a lei está a especificar é o que é residência permanente, definição. Não tem nada a ver com o que está na Lei Constitucional. *Falou com o microfone desligado.* Aquilo que a Constituição não define a lei tem que regular.

O Sr. **Samora Ferreira** (Técnico da Comissão): — Sr. Deputado, acho que a questão que a Sra. Deputada Elsa Pinto levanta é se os 180 dias que o artigo refere não contrariam os anos que a Constituição estabelece.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Não,...*Falou com o microfone desligado*. Não tem nada a ver com os três anos da Constituição. Os três anos da Constituição, tem residência permanente, mas o que é residência permanente?

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — *Falou com o microfone desligado*.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Presente, exactamente.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — *Falou com o microfone desligado*,... residência permanente àqueles três anos anteriores ...

O Sr. **Presidente**: — Como está na Constituição. A Constituição cobre-lhe.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Porque a Constituição não define.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Mas o que é residência permanente e o que é viver?

Posso ser residente permanente num determinado país e não viver lá. Lá é que tenho minha residência, pago os meus,...

**Vozes**: — Não. Isso é contrário.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — *Falou com o microfone desligado*

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Juridicamente a residência se prescritiva por alguns anos,... *Falou com o microfone deligado*.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — E se não acontecer? Isso é uma preocupação Constitucional,...confrontados com essa questão, mas as pessoas apresentaram atestado da câmara. Eles tinham consciência que havia candidatos que viviam fora durante muitos anos, mas no entanto, candidataram e apresentaram atestado de residência. Fazer o quê?

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Vamos ver, de acordo com a lei que elaboramos quanto tempo a pessoa pode ficar fora de trabalho.

**Uma Voz**: — Há vários casos.

O Sr. **Samora Ferreira** (Técnico da Comissão): — Acho que a interpretação que o Sr. Deputado Delfim Neves faz é que para ser candidato se deve viver no País três anos anterior a realização da eleição. Fixada a residência, o cidadão não pode ausentar do País por um período superior à 180 dias.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Exactamente. Se ele ausenta por mais de 6 meses, ele não pode, ...*Falou com o microfone desligado*.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — Uma pergunta já que estamos a analisar esse ponto.

Uma pessoa que esteja desde o dia seguinte após as eleições, se ausenta do País e volta 30 meses depois, ficam a faltar, por exemplo, seis meses para as eleições, mas ele volta seis ou sete meses antes. Ele fica no País sete meses até as eleições. De acordo com o ponto 2 ele pode ser candidato.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Não!

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — Não. O ponto 2 diz que ele não pode estar fora superior a 180 dias. Ele se regressa antes de completar os três anos, ele pode ser candidato, ele não está ausente mais.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — O que define primeiro são os três anos, primeiro recurso, depois é que se vai ver o que é residência permanente. Se ele ficou 30 meses fora claro que ele já está fora, nem sequer,...

O Sr. **Presidente**: — Para isso a Constituição tinha que definir.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — Não se discute porque ele não ficou três anos fora.

O Sr. **Presidente**: — A Constituição tinha que definir.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — A Constituição diz «três anos imediatamente anterior».

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — Os seis meses conta a partir de quando? Se a Constituição já limita que os três anos anterior! Ele não pode estar ausente.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Sr. Deputado está a fazer confusão.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — Quero que me expliquem os seis meses começam a contar a partir de quando.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Os seis meses não contam nem no início nem no fim. Seis meses aqui, está a definir o que é residência permanente. Não tem nada a ver com os três anos que ele tem que estar aqui antes da data das eleições.

O que se está a dizer é como é que se define a residência permanente. Ele pode nem sequer fazer um dia. Pode estar fora e vir no último dia que completa os tais três anos e se candidatar, mas nesse caso ele não pode candidatar, porque ficou muito mais tempo fora.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — Isso é um bocado complicado, mas não vou fazer finca-pé.

O Sr. **Presidente**: — Se na Constituição estivesse dito que a residência permanente será definida por outra lei, tudo bem. O Sr. Deputado poderia fazer para essa parte, não é o caso.

**Uma Voz**: — A lei regula tudo

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Exactamente.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Tenho muitas dúvidas, coisas que os juizes do Tribunal Constitucional falaram aqui, modo de distribuição da Lei Eleitoral, levanta questão nesse mesmo artigo quando eles sabem que tudo que está na Constituição não se deve,... aí é que é a minha dúvida. São eles que analisam as candidaturas.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, creio que concluímos a análise da proposta.

**Uma Voz**: — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Queria seguir a proposta feita pela Sra. Deputada Elsa Pinto.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — Todo assunto que a Constituição acha que deve ser regulamentado por uma lei, ela atira para essa lei. Neste momento, esse artigo 78.º a Constituição não atira,..

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — *Falou com o microfone desligado.* A Constituição é omissa em muitos casos,...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Mantém como está.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Implicitamente acho que a Constituição quis,... *Falou com o microfone desligado.*

Vamos deixar assim, como vamos fazer esse exercício, vamos enviar para o Tribunal Constitucional,... *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Mas também,... *Falou com o microfone desligado.*

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Combinamos assim. É só uma questão de acerto.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Temos que chegar um consenso. A lei só,... que uma lei antes de ser promulgada só o Presidente da República pode requerer,... preventiva.

Aprovamos na especialidade, depois de aprovada na especialidade já não pertence a comissão, vai para o plenário. No entanto, antes do plenário,...vamos enviar para o Tribunal Constitucional. Se eles vierem com outras coisas,... *Falou com o microfone desligado.*

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Deputado, nós quando,...dissemos, vamos incorporar todas as contribuições e ouvir as pessoas depois,... é um trabalho fastidioso. Vamos discutir o projecto, aprovar,... mostra-los. Esta é a lei aprovada na especialidade e a Comissão Eleitoral,...uma forma talvez de podermos esbater nos eventuais problemas, mas é não, é um expediente apenas de mera,...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — *Falou com o microfone desligado,...* não se ganha nada.

O Sr. **Presidente**: — Ganhar? Ganha-se.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Ganha como?

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Ganha-se na,...da feitura da norma. A norma está feita com uma,... *Falou com o microfone desligado*

O Sr. **Presidente**: — A questão ainda não saiu da Comissão, se por ventura vier alguma questão que depois chegamos a conclusão que é uma opção correcta ainda estamos na sede para alterar. A vontade depende dos homens.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD). — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Não. Não estou contra, o que estou a ver é,... *Falou com o microfone desligado.*

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Acho que esse processo dessa auscultação é benéfico, podemos dar um *time* muito curto a Comissão Eleitoral.

O Sr. **Presidente**: — Depois há questão das remissões.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Mas tem alguma sugestão?

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, concluímos os trabalhos concernentes a Lei Eleitoral. Não havendo mais nenhum assunto a tratar declaro encerrada a reunião.

*Eram 11 horas e 45 minutos.*